

**COMUNICADO DO  
CONSELHO DE ARBITRAGEM**

*Para conhecimento geral, a seguir se informa:*

**COMUNICADO Nº 64-CA**

**ÉPOCA: 2017/2018**

**DATA: 12/07/2018**

---

**DIVERSOS**

---

**1. CURSO DE NOVOS COMISSÁRIOS TÉCNICOS/OBSERVADORES**

---

Atenta a necessidade de promover a renovação do quadro de Comissários Técnicos/Observadores e, por outro lado, permitir uma gestão do sistema de arbitragem mais consentânea com os quadros competitivos e as disponibilidades financeiras disponíveis, é aberto um processo de candidaturas para frequentar o Curso para novos Comissários Técnicos/Observadores.

Assim, **até ao próximo dia 31 de julho de 2018** podem candidatar-se todos os interessados que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Idade não inferior a 35 anos, nem superior a 55 anos, em 31.12.2018;
- b) Bons conhecimentos do jogo e das suas regras;
- c) Bons conhecimentos da filosofia e da técnica de arbitragem;
- d) Ter sido juiz, treinador ou jogador de basquetebol;
- e) Não ser atualmente juiz, treinador nem jogador de basquetebol;
- f) Ter disponibilidade para colaborar com a modalidade de uma forma assídua;
- g) Ter conhecimentos da língua inglesa.

Os candidatos que reúnam as condições anteriormente referidas, terão de frequentar, no próximo mês de Outubro, uma Ação de formação e

» Parcerias Institucionais



Desporto Escolar



» Parcerias



fonte viva



» Parcerias Institucionais



de avaliação de conhecimentos nos domínios das regras oficiais do jogo, filosofia e critério de arbitragem, bem como uma prova escrita de desenvolvimento técnico correspondente a avaliação do desempenho de um árbitro em jogo.



Desporto Escolar



Para serem considerados aptos, os candidatos não poderão ter avaliação inferior a 60% em cada uma das provas, nem média final inferior a 75%.

Os candidatos que forem considerados aptos adquirem a categoria de Comissários Técnicos Nacionais e terão um acompanhamento formativo e técnico durante a época 2018/2019.

Os interessados deverão remeter e.mail para o CA/FPB [arbitragem@fpb.pt](mailto:arbitragem@fpb.pt), referindo:

- Nome, idade, domicílio fiscal, contacto telefónico e e-mail;
- *Curriculum vitae* desportivo detalhado e referenciando a sua atual situação de envolvimento com a modalidade.

## 2. QUADRO DE ACESSO A ÁRBITROS FEDERAÇÃO

Tendo em consideração a necessidade de promover a valorização dos juízes e dos quadros de arbitragem o CA, a título indicativo, definiu o seguinte número de vagas por Associação:

- Lisboa e Porto – 3 vagas;
- Aveiro, Coimbra e Setúbal – 2 vagas
- Todas as restantes Associações – 1 vaga



» Parcerias Institucionais



INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
E JUVENTUDE, I.P.



Desporto Escolar



Os CAD's que, tendo em consideração as suas necessidades competitivas e o potencial dos seus juizes regionais, entendam que o número de vagas é desajustado, deverão apresentar proposta fundamentada indicando, por ordem de preferência, o nome dos respetivos juizes garantindo que estes, previamente, aceitem vir a integrar este quadro.

### **3. POTENCIAIS TALENTOS – PROCEDIMENTOS ÉPOCA 2018/2019**

O CA/FPB, após reunião com os CAD's, pretende dar expressão ao sentimento generalizado que foi transmitido, no sentido do programa Potenciais Talentos ser reestruturado, assumindo-se como um programa de formação e de acompanhamento de novos juizes com elevado potencial para a arbitragem.

Assim, o enfoque passa a ser dado na identificação, formação e acompanhamento de jovens árbitros/as, com uma decisiva aposta na arbitragem feminina.

Face a este objetivo, foi decidido reestruturar o programa para a próxima época, reforçando o trabalho dos CAD's e a sua responsabilidade na indicação de candidatos, e tornando claro que o objetivo deste programa não é o da promoção de juizes, mas sim o da sua melhor preparação para adquirir competências que potencializem a sua valorização e promoção na arbitragem.

Assim, o CA aprova os seguintes procedimentos:

- a) Os CAD's só podem indicar para este programa árbitros/as que, até 31.12.2018, não tenham idade superior a 25 anos e não

» Parcerias



fonte viva



» Parcerias Institucionais



estejam integrados nos quadros nacionais ou no quadro de promoção;

INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
E JUVENTUDE, I.P.



Desporto Escolar



» Parcerias



- b) Os CAD's, na seleção dos seus candidatos, deverão ter em especial consideração as competências e efetivo potencial de desenvolvimento já demonstrado, indicando candidatos que, sem qualquer dúvida, demonstrem ter capacidade para ultrapassar com sucesso todas as provas de seleção, desde logo, a prova física que será eliminatória;



- c) Os CAD's deverão indicar todos os seus candidatos por ordem de preferência, apontando-se para o numero máximo de 3 candidatos, se um deles for do género feminino;



- d) Na época de 2018/2019, o Quadro de Potenciais Talentos será constituído pelos 12 melhores classificados na 1ª Fase;



- e) O CA nomeará uma Comissão de Assistentes que terá como principal responsabilidade acompanhar, analisar e avaliar os candidatos, durante todo o processo;

fonte viva



- f) Na 1.ª Fase, todos os candidatos admitidos serão avaliados nas seguintes vertentes:

- i. Teste Físico
- ii. Análise de Situações de Jogo – Teste de Vídeo;
- iii. Teste de Regras do Jogo em língua inglesa e portuguesa
- iv. Observação num jogo, por 2 Assistentes.

Os árbitros serão classificados em função do resultado de todas as provas, tendo que alcançar um mínimo de 70% nas provas ii),iii) e iv) e realizar com sucesso o teste físico.



» Parcerias Institucionais



INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
E JUVENTUDE, I.P.



Desporto Escolar



Plano  
Nacional de Ética no  
Desporto

g) No final da **1ª Fase** de Formação serão selecionados os 12 candidatos que obtiverem melhores resultados. Para a determinação desta classificação, as provas serão ponderadas do seguinte modo:

- i. Teste físico – eliminatório (o juiz não será observado em jogo).
- ii. Análise das situações de jogo/teste vídeo – 20%;
- iii. Regras do jogo e outras provas teóricas – 20%;
- iv. Potencial do árbitro em jogo – 60%.

h) A **2ª e 3ª Fases** decorrerão durante os meses de Novembro a Maio e constituirá a fase decisiva de acompanhamento e formação, que se processará do seguinte modo:

- i. Cada árbitro terá um Tutor/Formador, designado pelo CA, que acompanhará e apoiará no desenvolvimento formativo do candidato;
- ii. Cada árbitro será responsável por manter o seu Tutor devidamente informado dos seus jogos e avaliações e quaisquer vicissitudes relacionadas com a sua integração neste quadro;
- iii. O Tutor deverá formalizar com o Candidato um simples cronograma das atividades formativas presenciais, com especial incidência em aspetos práticos do jogo;
- iv. Durante esta fase os candidatos serão formalmente observados pelos Assistentes e prestarão provas onde terão que atingir os seguintes mínimos:
  - i. Teste físico (eliminatório)
  - ii. Teste teórico (80%)
  - iii. Teste vídeo (70%)
  - iv. Observação num jogo ou mais, onde os candidatos atuarão perante elementos da Comissão de Assistentes (80%)

» Parcerias



fonte viva



» Parcerias Institucionais



INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
E JUVENTUDE, I.P.



Desporto Escolar



Plano  
Nacional de Ética no  
Desporto

v. Todas as avaliações e apreciações práticas feitas em todas as fases são cumulativas para a apreciação global na fase subsequente e para a apreciação final;

vi. No final desta fase, os candidatos serão classificados em função das observações realizadas pelos Assistentes e do Parecer do Tutor.

i) Na **4ª e última fase** participarão os 6 melhor classificados da 2ª e 3ª fases e esta consistirá na participação numa ação de formação específica que incluirá Observação num ou mais jogos por elementos da Comissão de Assistentes.

j) No final da 4.ª e última Fase, os candidatos que sejam reconhecidos como árbitros de elevado potencial integrarão, na época seguinte, a categoria de árbitro Federação.

O CA da FPB

» Parcerias



fonte viva

